

**DECRETO Nº 307/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARLOS DANIEL GASSEN DO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, **A PEDIDO**, a partir do dia **25 de novembro de 2022**, o Sr. **CARLOS DANIEL GASSEN**, portador do CPF nº. XXX.XXX.069-75, do Cargo efetivo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de novembro de 2022.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto n. 307</u>
DATA:	<u>25/11/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4045</u>
<u>Marin</u> Assinatura	

**DECRETO Nº 306/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4337767

DECRETO Nº 306/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE DEBORA SUELEM PACASSA DE QUADROS DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, A PEDIDO, a partir do dia 25 de novembro de 2022, a Sra. DEBORA SUELEM PACASSA DE QUADROS, portador do CPF nº. XXX.XXX.669-17, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Saúde, lotado junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 307/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4337771

DECRETO Nº 307/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARLOS DANIEL GASSEN DO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, A PEDIDO, a partir do dia 25 de novembro de 2022, o Sr. CARLOS DANIEL GASSEN, portador do CPF nº. XXX.XXX.069-75, do Cargo efetivo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração